

CALENDARIZAÇÃO ADD – ANO LETIVO 2023/24

Reuniões com avaliados e avaliadores		Dia 26 de outubro de 2023 e dia 4 de abril de 2024	Orientações da SADD
<p>Compete ao avaliado elaborar um documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida, incluindo a prática letiva.</p> <p>O relatório de autoavaliação deverá ser entregue, em envelope fechado, com a indicação CONFIDENCIAL, com a identificação do próprio e do avaliador interno, nos serviços administrativos da escola do avaliado.</p>		<ul style="list-style-type: none"> Professores com avaliação externa: Até dia 11 de junho de 2024, até às 16h00 Professores sem avaliação externa: Até dia 4 de julho de 2024, até às 16h00 <ul style="list-style-type: none"> Professores sem avaliação em 2023/24: Até dia 2 de setembro, até às 16h00 	In Orientações da Comissão Pedagógica do CFAE CENFORES Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro (Artigos 12.º e 19.º)
<p>O avaliador interno preenche a ficha de avaliação e respetivo parecer. Data e assina o parecer e o relatório de autoavaliação do avaliado. Entrega toda a documentação nos serviços administrativos, em envelope fechado, com a indicação CONFIDENCIAL, com a identificação do próprio e do docente avaliado.</p>		<p>Até dia 15 de julho de 2024 <u>Até às 18h00</u></p>	Orientações da SADD
Aprovação das classificações finais, incluindo os processos de ponderação curricular	SADD	<p>Dia 16 de julho de 2024, a partir das 9h00 Dia 17 de julho de 2024, a partir das 9h00 Dia 18 de julho de 2024, a partir das 9h00*</p>	Orientações da SADD e Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro
Comunicação, ao avaliado, da classificação final		Dias 22 a 26 de julho de 2024	
Reclamação	Avaliado	Nos 10 dias úteis seguintes após tomar conhecimento da avaliação final**	
Recurso		Nos 10 dias úteis seguintes após tomar conhecimento da decisão da reclamação	

*A avaliação, para efeitos de progressão dos docentes, ficará finalizada nesta data.

** A contagem dos prazos para a resposta à reclamação depende das férias dos elementos da SADD, que só pode reunir se o número de elementos em exercício efetivo de funções permitir a existência de quórum.

Os docentes contratados e todos os docentes que não se encontrem de férias deverão dirigir-se aos serviços administrativos para assinar a ficha de avaliação. Os docentes em férias deverão assinar a sua ficha de avaliação no dia da sua apresentação ao serviço.

Loures, 10 de outubro de 2023

Pela Secção de Avaliação de Desempenho Docente

Irene Louro

Alterado em 08/04/2024